



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de Setembro de 2006



Série

Número 181

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 92/2006

Despacho n.º 93/2006

Despacho n.º 91/2006

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 92/2006**

O Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de Julho, atribui competência para a concessão de passaporte comum e para a concessão e emissão de passaporte temporário, com a possibilidade de delegação e de subdelegação, aos Governos Regionais, através do membro do Governo Regional competente, nos termos das respectivas leis orgânicas;

Considerando que, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea a), do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro, a Administração Pública está a cargo do Vice-Presidente do Governo Regional;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º, alínea b), e do artigo 38.º-D, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de Julho, delego, com a possibilidade de subdelegação, no Director Regional da Administração Pública e Local, Dr. Jorge Paulo Antunes de Oliveira, competência para a concessão de passaporte comum e para a concessão e emissão de passaporte temporário;

Nos referidos termos e com o mesmo fundamento delego, com a possibilidade de subdelegação, no Director Regional para a Administração Pública de Porto Santo, Dr. Jocelino José de Velosa, competência para a concessão de passaporte comum e para a concessão e emissão de passaporte temporário nos serviços instalados no PAC do Porto Santo.

O presente despacho produz efeitos desde 29 de Agosto de 2006.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 29 de Agosto de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

**Despacho n.º 93/2006**

O Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/M, de 21 de Agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2001/M, de 10 de Maio e 22/2004/M, de 12 de Agosto, criou o Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais da Região Autónoma da Madeira-SIPPE-RAM.

Dos sectores de actividade classificados de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 197/2003, de 27 de Agosto e susceptíveis de apoio, no âmbito do n.º 1 do artigo 2.º do D.L.R. n.º 22/2004/M, de 12 de Agosto, não consta a actividade de armazenagem não frigorífica, correspondente à subclasse 63122.

Todavia, nos termos do n.º 2 do referido artigo 2.º, podem ainda ser consideradas outras actividades reconhecidas por despacho do membro do Governo Regional que tutele o Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, como de dimensão estratégica.

Ao abrigo do regime de excepção previsto no referido preceito, foi, apresentado, neste instituto, um pedido de enquadramento da actividade de armazenagem não frigorífica, correspondente à subclasse 63122 da CAE.

Economicamente, foi reconhecida, nessa actividade, o carácter de dimensão estratégica para a RAM, em virtude da construção de um novo sistema de abastecimento de GPL na ilha do Porto Santo, alicerçado na construção de uma linha de enchimento alimentada por GPL a ser transportado a granel do Continente em contentores adequados, traduz-se em evidentes vantagens em termos de desenvolvimento económico, uma vez que o sistema de abastecimento actual da ilha do Porto Santo impossibilita o consumo de GPL a granel, particularmente adequado a consumidores de grande dimensão (por ex. unidades hoteleiras).

Assim, por despacho do Vice-Presidente do Governo de 30/06/06 e ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do D.L.R. n.º 22/2004/M, de 12 de Agosto, determinou-se o seguinte:

Economicamente, reconhece-se, nessa actividade, o carácter de dimensão estratégica para a RAM, em virtude da construção de um novo sistema de abastecimento de GPL na ilha do Porto Santo, alicerçado na construção de uma linha de enchimento alimentada por GPL a ser transportado a granel do Continente em contentores adequados, traduz-se em evidentes vantagens em termos de desenvolvimento económico, uma vez que o sistema de abastecimento actual da ilha do Porto Santo impossibilita o consumo de GPL a granel, particularmente adequado a consumidores de grande dimensão (por ex. unidades hoteleiras).

A actividade de armazenagem não frigorífica, correspondente à subclasse 63122 (CAE), considera-se, assim, enquadrada no SIPPE-RAM e, por conseguinte, susceptível de apoio.

Vice Presidência do Governo aos 6 de Julho de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

**DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Despacho n.º 91/2006**

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º, alínea b), e do artigo 38.º-D, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de Julho, subdelego, em simultâneo, no coordenador Maria do Carmo Abreu e nas chefes de secção Ana Maria Sousa Ornelas, Paula Maria Vieira Félix Teixeira e Odília Nunes Gonçalves, a competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 276/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 17 de Novembro de 2004, e publicado no JORAM, II Série, n.º 251, de 28 de Dezembro de 2004, para a concessão de passaporte comum e para a concessão e emissão de passaporte temporário.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2006.

Direcção Regional da Administração Pública e Local, a 1 de Setembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Paulo Antunes de Oliveira

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Anúncio de concurso**

CONCURSO PÚBLICO n.º 41/2006

“VIA EXPRESSO BOAVENTURA – S. VICENTE – 1.ª FASE, TÚNEIS”

**SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO:** Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): [www.sres.pt](http://www.sres.pt)  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES:** Autoridades Regionais ou locais.

**SECÇÃO II - OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:** “Via Expresso Boaventura – S. Vicente – 1.ª Fase, Túneis”.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:** Obras.

Execução.

Principal local de execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de S. Vicente.

Código NUTS: PT300 Madeira

**II.1.3) O anúncio implica:** Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:** Os principais trabalhos são: Estaleiro, Túneis Rodoviários onde se inclui a escavação subterrânea, revestimentos provisórios e definitivos, impermeabilização, drenagem e passeios.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
45221240-6

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?** Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:** Não.

**II.1.9) São aceites variantes:** Não.

**II.2) Quantidade ou extensão do contrato**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O referido em II.1.5

Valor estimado das obras, sem IVA: 37.900.000,00. Divisa EUR.

**II.3) Duração do contrato ou prazo para a sua execução:** Máximo de 480 dias, a contar da data da consignação.

**SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:** 5% do valor total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam** A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores, económicos adjudicatário:** Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: A1ª, subcategoria da 2ª, categoria, de classe que cubra o valor global da proposta e as 3ª e 11ª subcategorias da 5ª, categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Conforme programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Conforme programa de concurso.

**SECÇÃO IV – PROCESSO**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO:** Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:** Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

1 Valia Técnica da Proposta – 0,40;

2 Prazo – 0,35;

3 Preço – 0,25.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:** Concurso Público n.º 41/2006

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: 30/11/2006.

Documentos a título oneroso: Sim. Divisa: EURO.

Condições e modo de pagamento: Preço: 3.000,00 (papel); 250,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:** 06/12/2006, Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:** Português.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:** 66 dias (a contar da data do acto público).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data, hora e lugar: 07/12/2006 - 10:00 Local indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Sim

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

**SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:** Não.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 15/09/2006.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Setembro de 2006.

PEL'O CHEFEDE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### CENTRO DE SEGURANÇA SOCIALDAMADEIRA

#### Aviso

43-2006

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2006-08-14, foi autorizada a transferência do Motorista de Ligeiros José Aldónio Ferreira, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, Secretaria Regional de Educação, para o quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 6 de Setembro de 2006.

O PRESIDENTED O CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)